



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária

Página 1 de 3

ATA DA 6.^a (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 10 / 05 / 20 21

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
10 / 05 / 20 21
PRESIDENTE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no **Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes **Vereadores: Adeílido Pereira Lins, Adiel Magno da Silva, Carlos Alberto Bezerra, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Eneias Marcelo Firmino da Silva, Erielson Batista da Silva, Eurico da Silva Moura, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Ginaldo José Trajano, Jailton Batista Cavalcanti, Jeane Gomes da Silva Cândido, José Alfredo Soares Filho, José Fernando Batista dos Santos, José Gilvaldo Ribeiro, Manoel de Moura Filho, Manoel Pereira da Costa Junior, Maria Jacinta Nascimento da Silva, Marlus de Araújo Costa, Melquezedequ Lima de Almeida, Roberto Batista da Silva Junior e Wanderley Rocha da Silva.** Às 09h35min (nove horas e trinta e cinco minutos), sob a Presidência do **Senhor Presidente Vereador Adeílido Pereira Lins**, sendo secretariado pelo **1.º Secretário Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar**, é em nome de **Deus** aberta a Sessão. Como de costume todos de pé para rezarem a oração do **Pai Nosso**. O **Expediente** constou das seguintes matérias: **Edital de Convocação para Reunião Extraordinária, O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o **Parágrafo IV**, do



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

C.N.P.J. nº 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 2 de 3

Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 90 do Regimento Interno (Resolução 12/81), usando de suas atribuições legais definidas no Inciso XIV, do Art. 7.º, do referido Regimento. Faz Saber, a todos e a quem interessar, especialmente aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, que estão Convocados, para 03 (três) Reuniões Extraordinárias no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, sem Ônus para o Erário Público, a serem realizadas nos dias 14 e 15 de abril de 2021, às 09h:00, para apreciação e aprovação do Projeto, abaixo relacionado, e o Ofício nº. 89/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentados em Regime de Urgência Urgentíssimo. Projeto de Lei Nº: 07/2021, do Poder Executivo MUNICIPAL, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 89/2021, e a Mensagem nº: 07/2021. Ementa: Institui Plano Especial de Pagamento de Débitos Tributários, de Forma Temporária, e dá outras Providências. Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2021, Vereador Adeildo Pereira Lins - Presidente. O Senhor Presidente coloca o Edital de Convocação em Discussão, não havendo quem queira Discutir, passa para o 1ª Secretário prosseguir com os trabalhos. Projeto de Lei Nº: 07/2021, do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa Legislativa Municipal, através do Ofício nº: 89/2021, e a Mensagem nº: 07/2021. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei Nº: 07/2021, do Poder Executivo Municipal, em Discussão. Questão de Ordem para o Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar. Saúda a todos, diz que em conformidade com a Portaria 096/2020, 19 de março de 2020, Art. 3º, Parágrafo I, desse Poder Legislativo Municipal, requer a Mesa ouvir ao Plenário, seja dispensado as formalidades Regimentais, para o Projeto de Lei nº: 07/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, amparado pelo que dispõe o Art.99, inciso 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de

